



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023-SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus/AM, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº [REDACTED] AM, inscrita no CPF nº [REDACTED] e domiciliada na [REDACTED] CEP: [REDACTED] Manaus/AM, e do outro lado, o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.437.369/0001-21, com sede na Rua [REDACTED], neste ato representada por sua dirigente, a Sra. **VIVIAN SUZANE CARVALHO FREIRE**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na R [REDACTED] daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº **01.01.021101.003505/2024-04**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 042/2023-SEJUSC, por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de outubro de 2024, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 17 de abril de 2024.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


VIVIAN SUZANE CARVALHO FREIRE
Instituto Tupã Kaiowá

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023-SEJUSC

Entregue
20/05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus/AM, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C [REDACTED] M, inscrita no C [REDACTED] residente e domiciliada na R [REDACTED] P: [REDACTED], e do outro lado, o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº18.437.369/0001-21, com sede na Rua S [REDACTED] M, neste ato representada por sua dirigente, a Sra. **VIVIAN SUZANE CARVALHO FREIRE**, brasileira, portadora do R [REDACTED] M, inscrita no C [REDACTED] S, residente e domiciliada na R [REDACTED] P: [REDACTED], daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº **01.01.021101.003505/2024-04**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 042/2023-SEJUSC, por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de outubro de 2024, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300



**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**